

Prova de Conhecimentos

Código do Candidato:

Nome: _____

Bilhete de Identidade nº _____ **emitido em** ____/____/____
pelo Arquivo de Identificação de _____.

Assinatura do Candidato: _____

Atento a tudo o que leu na matéria e legislação aconselhada no Aviso de Abertura do presente Concurso, responda às questões abaixo formuladas, assinalando na Folha de Respostas a afirmação que considere mais correcta, colocando uma cruz na respectiva letra.

Tenha em atenção que cada resposta incorrecta é retirada 0,5 valores à pontuação já obtida nas outras questões.

1. Um membro de uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens e um elemento do seu “Reforço Técnico”, deslocaram-se a casa de uma família, para recolherem factos que lhes permitissem realizar a avaliação e diagnóstico da situação em que a mesma se encontrava.

Ao entrarem, aperceberam-se que a criança tinha acabado de ser espancada e encontrava-se com lesões graves, podendo estar em causa a sua integridade física. De imediato, sugeriram aos pais que a criança fosse levada ao hospital, tendo estes concordado e pedido ajuda à Comissão de Protecção, pois já não sabiam como lidar com o filho.

No mesmo dia, foi convocada uma reunião da Comissão restrita, tendo o membro da Comissão de Protecção que se tinha deslocado à casa da criança, proposto que esta deliberasse no sentido de ser aplicada uma medida de promoção e protecção provisória de apoio junto de outro familiar, pois tratava-se de uma situação de emergência e deveria ser aplicada uma medida de imediato enquanto se aguardava pela finalização do relatório de avaliação e diagnóstico.

A maioria dos membros da Comissão restrita discordou desta proposta, pois consideram que a colega deveria ter accionado os procedimentos de urgência e enviado o processo para o Ministério Público, uma vez que, no momento em que se encontravam na casa daquela família, a criança corria perigo de vida. Qual o comentário mais acertado relativamente a esta situação?

- A. A maioria da Comissão restrita tem razão. Quando estamos perante crianças que estejam em perigo actual ou iminente para a vida ou integridade física, não se deve hesitar em lançar mão dos procedimentos de urgência, desde que os pressupostos estejam reunidos, o que era o caso, sendo que o processo deverá ser remetido de imediato para o Ministério Público
- B. Para que se possa praticar os procedimentos de urgência é necessário considerar se os pressupostos para os procedimentos de urgência estão reunidos, o que não sucedia, pelo que estávamos perante uma situação de emergência e não, de urgência, considerando-se que as técnicas agiram bem, mas que não se deve ainda aplicar medida provisória, pois a avaliação e o diagnóstico ainda não estão feitos. Assim, a maioria da Comissão restrita não tem totalmente razão
- C. Os técnicos que se deslocaram a casa da família em questão procederam bem ao não terem praticado os procedimentos de urgência, mas não se pode propor a aplicação de medida provisória, uma vez que a lei não prevê a existência de medidas de promoção e protecção provisórias
- D. Nem todos os pressupostos de utilização dos procedimentos de urgência estavam preenchidos, pelo que as técnicas que se deslocaram a casa da família actuaram bem ao não praticarem procedimentos de urgência.

Atendendo a que ainda não havia elementos suficientes que pudessem habilitar a que a Comissão restrita escolhesse a medida de promoção e protecção adequada para proteger a criança e, tendo em conta que os pais pediram ajuda à Comissão de Protecção para lidar com a situação, é necessário aplicar uma medida provisória, enquanto são reunidos os elementos necessários a uma tomada de posição definitiva, por parte da Comissão restrita, relativamente à situação da criança. Assim, a maioria da Comissão restrita não tem razão e os seus elementos deveriam deliberar que concordam com a proposta

Pontuação: 2

2. As medidas de promoção e protecção aplicadas provisoriamente são obrigatoriamente revistas até ao prazo máximo de:
- A. Três meses
 - B. Quarenta e oito horas
 - C. Seis meses
 - D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

3. Uma Comissão de Protecção recebeu uma participação da Polícia de Segurança Pública que referia que o Paulo, com 12 anos, tinha levado um par de ténis da loja de desporto do centro comercial existente na sede do concelho, sem os pagar. Tendo sido abordado pelo segurança, o menor confessou que não tinha vontade de os pagar. Que deve fazer a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens?
- A. Deve registar a participação como processo de promoção e protecção, uma vez que atento o que consta numa das alíneas do nº 2, do artº 3º, da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, a criança está em perigo
 - B. Deve arquivar a participação uma vez que não se trata de uma situação de perigo, mas sim de um crime
 - C. Deve instaurar o processo de promoção e protecção, uma vez que não se trata de matéria para inquérito tutelar educativo
 - D. Deve remeter ao Ministério Público do Tribunal de Família e Menores, da área da residência da criança, uma vez que segundo a Lei Tutelar Educativa, trata-se de matéria para inquérito tutelar educativo e não de processo de promoção e protecção

Pontuação: 2

4. Uma vez aberto um processo tutelar educativo, por ofensas à integridade física praticadas por um menor de 14 anos, o magistrado do Ministério Público ouviu o menor, o pai do ofendido que também era menor e este, solicitando ainda relatório à Direcção-Geral de Reinserção Social.
- O pai do ofendido referiu não querer apresentar queixa, uma vez que os pais do agressor do seu filho tinham pago os tratamentos e que, o seu filho tinha receio que o agressor se vingasse nele.
- O Ministério Público arquivou o processo, remetendo certidão do mesmo, à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da área da residência, considerando que não podendo continuar com o processo, com vista a educar o menor para o direito, pelo menos a Comissão iria acompanhar o menor agressor,

uma vez que tinha elementos no processo tutelar educativo que indiciavam que o mesmo estaria em perigo.

- A.** O Ministério Público não deveria ter arquivado o processo, pois o mesmo existe para assegurar que o menor que pratique factos qualificados como crime, seja educado para o direito, perdendo assim a possibilidade de concretizar essa educação
- B.** O Ministério Público fez bem em arquivar o processo tutelar educativo, mas já não procedeu correctamente ao enviar a certidão para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, uma vez que esta é para tratar de casos de perigo e não, de prática de factos qualificados de crime.
- C.** O Ministério Público fez bem em arquivar o processo tutelar educativo, mas já não procedeu correctamente ao enviar a certidão para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, uma vez que deveria requerer a abertura de processo de promoção e protecção ao juiz, e nestes casos, considerando que a situação se encontra no Ministério Público, não é necessário colocá-la fora do Tribunal enviando para a Comissão
- D.** O Ministério Público fez bem porque não podia continuar o processo tutelar educativo, uma vez que, tratando-se de crime particular, sem queixa, não tem a possibilidade de o fazer, procedendo igualmente bem ao remeter certidão do processo para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, uma vez que havendo sinais de situação de perigo, incumbe à Comissão de Protecção em primeiro lugar, e não ao Ministério Público, acompanhar a situação

Pontuação: 1,5

- 5.** A Convenção sobre os Direitos da Criança constitui um documento de direito internacional público que:
- A.** É aplicável a todas as pessoas com menos de 18 anos, residentes num determinado país, desde que este a tenha ratificado e se, salvo nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo
 - B.** É aplicável a todas as crianças residentes num determinado país, substituindo-se às leis nacionais
 - C.** É um instrumento legal que obriga todos os países a respeitar e garantir os direitos das crianças nela previstos
 - D.** Representa um conjunto de princípios legais que não constituem um vínculo jurídico para os Estados que a ela aderem

Pontuação: 1,5

- 6.** A prestação de informação e aconselhamento na resolução das situações complexas e na tomada de decisões é um dos apoios prestados no âmbito da execução das medidas de promoção e protecção em meio natural de vida.

O apoio referenciado é de natureza:

- A.** Social
- B.** Psicopedagógica
- C.** Económica
- D.** Todas as anteriores

Pontuação: 2

- 7.** No âmbito das medidas a executar em meio natural de vida aplicadas por uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, compete-lhe a elaboração de:

- A.** Um plano de intervenção, organizado de harmonia com o estabelecido no acordo de promoção e protecção, onde deverá constar o montante a atribuir de apoio económico
- B.** Um plano de intervenção, consoante a medida aplicada, elaborado com a participação dos pais e respectivo agregado familiar acolhedor ou da pessoa idónea, e da criança ou jovem, de acordo com a sua capacidade para compreender o sentido da intervenção, e que será executado através dos serviços de segurança social
- C.** Um plano de intervenção, consoante a medida aplicada, elaborado com a participação dos pais e respectivo agregado familiar acolhedor ou da pessoa idónea, do qual deverá constar apenas a identificação da entidade que assegura os actos materiais de execução da medida
- D.** Um plano de intervenção, organizado em harmonia com o estabelecido no acordo de promoção e protecção para a medida de apoio para autonomia de vida, sendo que, caso se justifique a atribuição de um apoio económico, o mesmo será atribuído directamente ao jovem no contexto do respectivo plano de intervenção

Pontuação: 2

- 8.** O Princípio da subsidiariedade na prossecução dos objectivos da Segurança Social, designadamente no desenvolvimento da acção social, diz respeito:
- A.** Ao reconhecimento do papel das famílias
 - B.** Ao reconhecimento do papel essencial das pessoas, das famílias e de outras instituições não públicas
 - C.** Ao reconhecimento do papel das pessoas
 - D.** Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

- 9.** Na promoção de direitos e na protecção da criança ou jovem deve ser dada prevalência às medidas que os integrem na sua família ou que promovam a sua adopção, devendo ser garantido:
- A.** Aos pais e às mães o direito à protecção da sociedade e do Estado na realização da sua insubstituível acção em relação aos filhos, sendo estes sempre mantidos ao seu cuidado mesmo quando se encontrem numa situação de perigo
 - B.** Sempre aos pais o direito e o dever de educação e manutenção dos filhos, independentemente dos seus actos para com estes
 - C.** A possibilidade de adopção de uma criança, se os pais, por acção ou omissão, mesmo que por manifesta incapacidade devida a razões de doença mental, puserem em perigo grave a segurança, a saúde, a formação, a educação ou o desenvolvimento do menor
 - D.** Sempre a sua manutenção na família biológica, não sendo nunca considerada a separação dos seus pais contra a sua vontade

Pontuação: 2

- 10.** A Manuela tem mais de 16 anos e está a cumprir uma medida de internamento educativo. No decurso desta é-lhe aplicada prisão preventiva. Perante este incidente é obrigatório:

- A.** Investigar se esta jovem tem instaurado um processo de promoção e protecção, e se está em curso a respectiva medida, para que se possa perceber o cumprimento desta
- B.** Requerer junto do centro educativo, no qual a jovem está internado, informações relativas ao seu cumprimento, no que concerne às orientações legítimas, que são dadas pelos responsáveis do estabelecimento, as quais se inserem no dever de obediência, e que se aplica a todos os jovens que se encontram internados
- C.** Rever a medida tutelar de internamento, para efeitos de avaliação da necessidade da sua execução
- D.** Nenhuma das anteriores

Pontuação: 2

- 11.** Decretada a confiança judicial do menor ou a medida de promoção e protecção de confiança a pessoa seleccionada para adopção ou a instituição com vista a futura adopção, ficam:
- A.** Os pais inibidos do exercício das responsabilidades parentais e há lugar a visitas por parte da família natural na instituição em que a criança se encontra acolhida
 - B.** Suspensos os processos de averiguação oficiosa da maternidade e da paternidade
 - C.** Até ser instaurado o processo de adopção, os organismos da segurança social obrigados, de 6 em 6 meses, a informarem a Comissão de Protecção sobre os procedimentos em curso com vista à adopção
 - D.** Os serviços da segurança social aptos a efectuarem as diligências necessárias tendo em vista a instauração do processo de adopção em todo o território nacional e no estrangeiro

Pontuação: 1,5

- 12.** O Rendimento Social de Inserção consiste numa prestação incluída no Subsistema de Solidariedade no âmbito do Sistema de Protecção Social de Cidadania, e num Programa de Inserção, de modo a conferir às pessoas e aos seus agregados familiares apoios adaptados à sua situação pessoal, que contribuam para a satisfação das suas necessidades essenciais e favoreçam a progressiva inserção laboral, social e comunitária, podendo ser atribuído a jovens com idade igual ou superior a 18 anos ou inferior desde que tenham menores a cargo ou se encontrem grávidas. Assim sendo, esta prestação pode ser acumulada com a prestação pecuniária para apoio à manutenção:
- A.** De uma jovem com idade inferior a 15 anos que se encontre grávida, em que o plano de intervenção é discutido, elaborado e operacionalizado com a participação directa dos pais ou do seu representante legal enquanto esta for menor de 18 anos de idade
 - B.** De uma jovem com idade superior a 15 anos que se encontre grávida, em que o plano de intervenção é discutido, elaborado e operacionalizado com a participação directa dos pais ou do seu representante legal enquanto esta for menor de 18 anos de idade
 - C.** De uma jovem com idade inferior a 15 anos que se encontre grávida, sendo atribuída directamente à jovem
 - D.** De uma jovem com idade inferior a 15 anos que se encontre grávida, sendo atribuída directamente aos pais uma vez que ela ainda é menor de 18 anos de idade

Pontuação: 2

13. No espírito da lei é entendido como princípio da intervenção mínima:
- A. Que a intervenção deve ser efectuada sucessivamente pelas entidades com competência em matérias de infância e juventude, pelas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens e, em última instância pelos Tribunais
 - B. Que a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja acção seja indispensável à efectiva promoção dos direitos e à protecção da criança e do jovem em perigo
 - C. Que a intervenção deve ter em conta o número de participantes a envolver, as suas instituições de origem, os custos e o modelo de comunicação entre os parceiros de acordo com o superior interesse da criança
 - D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

14. Independentemente da situação de cada criança, deve-lhe ser garantido:
- A. O direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitem, designadamente a possibilidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, sempre que possua capacidade de discernimento para tal
 - B. Sempre que esta é separada de um ou de ambos os seus pais que são mantidas as relações pessoais e os contactos directos com estes
 - C. O direito a ser protegida contra a exploração económica ou a sujeição a trabalhos perigosos ou capazes de comprometer a sua educação, prejudicar a sua saúde ou o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social, banindo a realização de actividades domésticas
 - D. O direito à liberdade de expressão sem que se verifique qualquer restrição ao seu exercício

Pontuação: 1,5

15. A intervenção das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens deve ocorrer quando:
- A. Não for possível às entidades com competências em matéria de infância e juventude actuarem em conformidade no sentido da remoção do perigo, requerendo o consentimento expresso dos pais ou representante legal e a declaração de não oposição da criança quando esta tem 14 ou mais anos
 - B. Não for possível às entidades com competência em matéria de infância e juventude actuarem em conformidade no sentido da remoção do perigo, sem o consentimento expresso dos pais ou representante legal e a declaração de não oposição da criança quando esta tem 12 ou mais anos
 - C. Não for possível às entidades com competência em matéria de infância e juventude actuarem em conformidade no sentido da remoção do perigo, requerendo o consentimento expresso dos pais ou representante legal e a declaração de não oposição quando esta tem 12 ou mais anos
 - D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

16. Os Estados Partes garantem que a criança suspeita ou acusada de ter infringido a lei penal, tenha, no mínimo, direito às seguintes garantias:

- A. A fazer-se assistir gratuitamente por um intérprete, se não compreender ou falar a língua utilizada
- B. Presumir-se culpada até que a sua inocência tenha sido legalmente estabelecida
- C. A ver plenamente respeitada a sua frequência escolar em todos os momentos do processo
- D. Todas as anteriores

Pontuação: 1,5

17. Quando é aplicada a uma criança uma medida de promoção e protecção, de acolhimento familiar, no âmbito da sua execução, a família de acolhimento orienta e educa esta criança com diligência e afectividade, contribuindo para o seu desenvolvimento integral. Estes cuidados, inerentes à confiança da criança a esta família, constituem:
- A. Direitos da criança
 - B. Condições de selecção das famílias de acolhimento
 - C. Direitos da família natural
 - D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 2

18. A prevenção e a erradicação de situações de pobreza e exclusão concretizam um dos objectivos:
- A. Do sistema de protecção social de cidadania
 - B. Do sistema de protecção previdencial
 - C. Do sistema complementar
 - D. A nenhum dos anteriores

Pontuação: 1,5

19. A revisão das medidas de promoção e protecção deve ocorrer nos termos da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, devendo este procedimento determinar:
- A. A substituição da medida por outra mais adequada
 - B. A cessação da medida sempre que a sua continuação se mostre desnecessária
 - C. A continuação ou a prorrogação da execução da medida
 - D. Todas as anteriores

Pontuação: 1,5

20. Aquando de uma sinalização de uma criança ou jovem por parte de um professor a uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, esta deve:
- A. Instaurar o processo de promoção e protecção, estabelecendo contacto com a criança ou jovem, com os titulares do poder paternal ou com a pessoa com quem a criança ou o jovem residam, informando-os da situação e ouvindo-os sobre ela e procurando obter o seu consentimento expresso para a intervenção
 - B. Dar início ao processo de promoção e protecção através da recolha de informação, e da realização das diligências e dos exames necessários e

adequados ao conhecimento da situação, tendo por objectivo a deliberação da medida mais adequada à mesma

- C. Antes de instaurar o processo de promoção e protecção deve diligenciar no sentido de obtenção do consentimento expresso dos pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de facto
- D. Todas as anteriores

Pontuação: 1,5

21. A medida de promoção e protecção deve cessar quando:

- A. O jovem atinja a maioridade ou nos termos em que tenha solicitado a continuação da medida para além da maioridade, complete 22 anos
- B. O jovem atinja a maioridade ou, nos termos em que tenha solicitado a continuação da medida para além da maioridade, complete 19 anos
- C. A deliberação de revisão lhe ponha termo
- D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

22. Num processo de promoção e protecção aquando da intervenção do ministério público, este poderá arquivar liminarmente as comunicações que demonstrem:

- A. Não estejam indicadas a origem da comunicação
- B. Falta de fundamento ou a desnecessidade da intervenção
- C. Exista fundamento razoável
- D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

23. Em relação aos processos de promoção e protecção de crianças e jovens são considerados:

- A. De natureza urgente, correndo em férias judiciais e não estando sujeitos a distribuição, sendo imediatamente averbados ao juiz de turno
- B. De natureza urgente não correndo em férias judiciais e não estando sujeitos a distribuição, sendo imediatamente averbados ao juiz de turno
- C. De natureza não urgente não correndo em férias judiciais
- D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

24. No âmbito da aplicação de uma medida de promoção e protecção de acolhimento familiar por parte de uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens:

- A. Pressupõe-se que a sua execução tem por base a previsibilidade do regresso da criança ou do jovem, à família natural, quando esta se encontra em condições de garantir a promoção dos direitos e da protecção da criança ou do jovem, sendo executada nos termos do acordo de promoção e protecção, delineado só por esta Comissão
- B. A confiança da criança ou do jovem só pode ser atribuída a uma pessoa singular ou a uma família que seja seleccionada pelas instituições de enquadramento, podendo ser um dos seus requisitos ser candidata à adopção da criança ou jovem que venha a acolher

- C. Pressupõe-se que a sua execução tem por base a previsibilidade do regresso da criança ou do jovem, à família natural, quando esta se encontre em condições de garantir a promoção dos direitos e da protecção da criança ou do jovem, sendo executada nos termos de um plano de intervenção elaborado de harmonia com o estabelecido na decisão judicial
- D. A confiança da criança ou do jovem só pode ser atribuída a uma pessoa singular ou a uma família que seja seleccionada pelas instituições de enquadramento, podendo ser um dos seus requisitos exercer o acolhimento familiar a título de actividade profissional principal ou secundária

Pontuação: 2

25. Tendo em consideração a necessidade de efectuar um encaminhamento para o Ministério Público, das situações em que se considere adequado o encaminhamento para a adopção de uma criança, por parte de uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens:

- A. A Comissão de Protecção, obtendo o consentimento expresso por parte dos pais da criança, deve dar início aos procedimentos de avaliação diagnóstica da situação tendo por objectivo estabelecer o acordo de promoção e protecção que permitirá a definição da situação de adoptabilidade
- B. A Comissão de Protecção, deve diligenciar no sentido de que os organismos da segurança social da respectiva área de residência da criança procedam ao estudo da sua situação e que lhes seja dado o conhecimento, no prazo de 15 dias das diligências efectuadas
- C. A Comissão de Protecção, apesar de poder obter o consentimento expresso por parte dos pais da criança, cessa as suas competências no âmbito do processo de promoção e protecção em apreço, procedendo ao seu arquivamento e remetendo para o Ministério Público
- D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 2

26. Uma determinada criança que se encontre em situação de perigo, que resida ou se encontre em território nacional, a intervenção judicial para que se proteja esta criança tem lugar quando, designadamente

- A. Decorridos 12 meses após o conhecimento da situação pela Comissão de Protecção não tenha sido proferida qualquer decisão
- B. Não esteja instalada Comissão de Protecção de Crianças e Jovens com competência no município ou na freguesia da respectiva área de residência
- C. A criança ou o jovem não se oponham à intervenção da Comissão de Protecção, nos termos do artigo 10º
- D. Não esteja instalada Comissão de Protecção de crianças e jovens com competência no município ou na freguesia da respectiva área de residência, ou a Comissão não tenha competência, nos termos da lei, para aplicar a medida de promoção e protecção adequada

Pontuação: 1,5

27. O Francisco tem 13 anos, praticou um facto qualificado pela lei como crime, o qual deu lugar à aplicação de uma medida de internamento em centro educativo, a ser executada em regime fechado.

- A. Este internamento só seria possível se a execução da medida decorresse em regime aberto ou semiaberto
- B. Tal internamento não seria possível, porque qualquer uma das medidas tutelares educativas não é aplicável antes dos 14 anos
- C. É possível executar a medida de internamento referenciada
- D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

28. No âmbito do acompanhamento da execução das medidas em meio natural de vida:

- A. Compete ao coordenador de caso realizar todos os actos materiais que permitam a execução da medida aplicada
- B. Compete ao coordenador de caso da Comissão que aplicou a medida, a implementação de todos os actos materiais que constam no Acordo de Promoção e Protecção celebrado
- C. Compete ao coordenador de caso ser o interlocutor privilegiado junto da criança ou jovem e sua família, devendo constituir uma referência para estes
- D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 2

29. Os procedimentos de urgência têm lugar:

- A. Quando exista uma situação de risco para a criança ou jovem e exista oposição dos detentores do poder paternal ou quem tenha a guarda de facto
- B. Existe desacordo em relação à melhor medida a aplicar pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens e quem tem a guarda de facto da mesma
- C. Quando as entidades com competência em matéria de infância e juventude ou as Comissões de Protecção de Crianças entendem tratar-se de uma situação de risco imediato e requerem a intervenção das entidades policiais no sentido da protecção imediata da criança ou jovem
- D. Quando as entidades com competência em matéria de infância e juventude ou as Comissões de Protecção entendem tratar-se de uma situação de perigo para a vida da criança ou jovem que exija uma intervenção de protecção imediata da mesma, devendo comunicar posteriormente ao Ministério Público ou com as entidades policiais

Pontuação: 1,5

30. As medidas de promoção e protecção e as medidas tutelares educativas têm em comum:

- A. Realização de revisão no decurso da medida
- B. A possibilidade de se aplicarem, relativamente ao mesmo jovem, várias medidas em simultâneo
- C. Que a execução da medida promova os direitos e a protecção dos jovens em perigo, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral
- D. Poderem ser aplicadas a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos

Pontuação: 1,5

31. É considerado processo tutelar cível:
- A. Processo tutelar educativo
 - B. Processo de promoção e protecção
 - C. Processo de regulação do exercício das responsabilidades parentais
 - D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

32. Ao receber uma sinalização de uma das entidades referidas no artº 7º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, uma Comissão Restrita deliberou devolver o caso por considerar que não tinha competência para intervir, uma vez que não havia uma situação de perigo.

Essa entidade protestou dizendo que na sua óptica, se tratava de uma situação de risco, pelo que havia que intervir.

A Comissão Restrita não contestou que se tratava de uma situação de risco, mantendo a sua anterior deliberação. Qual o comentário mais adequado para a situação ora exposta?

- A. Não se entende porque é que a Comissão Restrita não abriu processo de promoção e protecção, uma vez que o juízo, feito por ela, sobre os mesmos factos, coincidia com a entidade sinalizadora
- B. A Comissão Restrita não deve intervir nas situações de risco mas nas situações de perigo, desde que observado o princípio da subsidiariedade, pelo que a entidade em causa deve continuar a acompanhar o caso
- C. A Comissão Restrita deve intervir em todas as situações que lhe são reportadas desde que observado o princípio da subsidiariedade
- D. A Comissão Restrita não deve intervir nas situações de risco quando se trata de um caso que está a ser acompanhado por uma das entidades referidas no art. 7º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo

Pontuação: 2

33. Durante o processo eleitoral para escolha do presidente de uma Comissão de Protecção, foram contados 17 votos expressos.

A Comissão de Protecção tem 17 elementos, sendo que dois foram cooptados. Um dos membros indagou os restantes colegas no sentido de tentar perceber como é que tal tinha acontecido, sendo que, no seu entender, a referida Comissão tinha quinze elementos designados por entidades e outros dois cooptados e, acrescentou, como é bem sabido, os elementos cooptados não podem votar. O que deve agora ser feito?

- A. O acto eleitoral é válido, mas quando houver um novo acto eleitoral, terá que se ter em conta que os elementos cooptados não devem votar
- B. O acto eleitoral é válido, pois os elementos cooptados, apesar de não poderem ser eleitos como presidente da Comissão, são elementos da Comissão de Protecção e como tal, devem participar nas deliberações da Comissão e nas eleições
- C. Repetir o acto eleitoral, impedindo-se que os elementos cooptados votem
- D. O acto eleitoral é válido, pois os elementos cooptados são elementos da Comissão de Protecção e como tal devem participar nas deliberações da Comissão, nas eleições e, inclusivamente serem eleitos

Pontuação: 1,5

- 34.** Qual a afirmação correcta?
- A.** O sistema de protecção à infância depende inteiramente da actuação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens
 - B.** As Comissões de Protecção não são as únicas entidades do sistema de protecção à infância
 - C.** As Comissões de Protecção e os Tribunais são as únicas entidades que pertencem ao sistema de protecção à infância
 - D.** As Comissões de Protecção devem actuar independentemente do que outras entidades estejam a fazer ou fizeram relativamente a uma situação de perigo

Pontuação: 1,5

- 35.** Uma Comissão de Protecção remeteu um processo de promoção e protecção para o Ministério Público, pois ambos os pais recusaram consentir que a mesma interviesse. Ao receber o processo, o Ministério Público chamou os pais e convenceu-os a consentir na intervenção da Comissão, recolhendo a respectiva declaração. De seguida, o processo foi remetido para a Comissão de Protecção. Como deve a Comissão proceder?
- A.** A Comissão deve receber o processo devolvido e continuar as diligências em sede de Comissão; i.e. passar para a fase de avaliação e diagnóstico da situação
 - B.** A Comissão deve receber o processo devolvido e chamar novamente os pais para que estes procedam à declaração de consentimento, mas agora, em sede de Comissão
 - C.** A Comissão deve chamar os pais e procurar saber porque mudaram de opinião e depois continuar com as diligências; i.e. passar para a fase de avaliação e diagnóstico
 - D.** Como o consentimento deve ser dado quando o processo se encontra na Comissão, no momento apropriado; i.e., na primeira vez que para tal são solicitados pela Comissão, e não no Ministério Público, a Comissão deve receber o processo, proceder ao seu arquivamento e devolver ao Ministério Público

Pontuação: 1,5

- 36.** Uma determinada entidade representada na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens referiu publicamente ter dois representantes nesta, sendo que um fica na Comissão restrita e o outro, na Comissão alargada:
- A.** É possível, pois tratam-se de dois órgãos da Comissão de Protecção com competências perfeitamente distintas e que se encontram discriminadas nos art. 18º e 21º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, respectivamente
 - B.** É impossível aceitar tal situação, pois a lei prevê que cada uma das entidades designe um representante
 - C.** É impossível aceitar tal situação, pois a Comissão de Protecção é uma, apenas existem duas modalidades de trabalho, além de que as entidades que estão representadas na Comissão apenas podem indicar uma pessoa, exceptuando a assembleia municipal que designa quatro pessoas que não são representantes

- D.** É impossível aceitar tal situação, mas todas as razões atrás colocadas não são aplicáveis

Pontuação: 1,5

- 37.** Ao receber uma sinalização, uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens entendeu registar a mesma como processo de promoção e protecção, uma vez que esta relatava factos que, a confirmarem-se, se tratavam de uma situação de perigo e porque a criança residia na área do concelho onde a Comissão de Protecção se encontra sedeadada.

Passado uma semana, quando recolheu o consentimento dos pais da criança a que dizia respeito o processo, foi informado de que a criança e seus pais se tinham mudado para o concelho vizinho.

Assim, a Comissão deliberou que o processo fosse remetido para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens com sede nesse concelho vizinho. O que diria a esta Comissão de Protecção de Crianças e Jovens?

- A.** A competência territorial de uma Comissão de Protecção afere-se pela área da residência da criança. Logo a Comissão de Protecção procedeu correctamente
- B.** A competência territorial de uma Comissão de Protecção afere-se pela área da residência da criança, no momento da abertura do processo, mas a lei prevê excepções no caso de alteração da competência territorial, o que aconteceu, daí que tenha procedido correctamente
- C.** A competência territorial de uma Comissão de Protecção afere-se pela área da residência da criança. Como a criança não alterou a sua residência, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens não procedeu correctamente e deveria ter continuado com o processo
- D.** A competência territorial de uma Comissão de Protecção afere-se pela área da residência da criança, apenas no momento da abertura do processo. Logo a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens não procedeu correctamente e deveria ter continuado com o processo

Pontuação: 2

- 38.** As instituições de segurança social têm a obrigação de assegurar a confidencialidade dos dados de natureza estritamente privada relativa à situação pessoal, económica ou financeira de quaisquer pessoas ou entidades. Esta obrigação cessa:

- A.** Mediante autorização do superior hierárquico
- B.** Mediante autorização do respectivo interessado ou sempre que haja obrigação legal de divulgar os dados abrangidos pela confidencialidade
- C.** Mediante autorização do dirigente máximo do serviço
- D.** Todas as anteriores

Pontuação: 1,5

- 39.** A confiança com vista a uma futura adopção plena pode ser considerada para:

- A.** As crianças filhas de pais incógnitos ou falecidos
- B.** Todas as crianças que se encontrem numa situação de perigo
- C.** Todas as crianças que se encontrem acolhidas numa instituição de acolhimento e se, com mais de 12 anos, tiverem dado o seu consentimento com vista à adopção

- D.** Todas as crianças que, com menos de 15 anos à data da petição judicial de adopção, se encontrem acolhidas numa instituição ou por particular e os seus pais tiverem revelado algum desinteresse pelo filho

Pontuação: 1,5

40. Relativamente às medidas de apoio para a autonomia de vida:

- A.** O apoio económico a atribuir é sempre da competência dos serviços distritais da segurança social, podendo ser pago directamente ao jovem no contexto do respectivo plano de intervenção, tendo em consideração o seu perfil e contexto de vida
- B.** Procura-se proporcionar a autonomização do jovem, independentemente da sua idade, nos contextos escolar, profissional, social, bem como o fortalecimento de relações com os outros e consigo próprio
- C.** Consiste em proporcionar directamente ao jovem com idade superior a 15 anos, apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social, tendo em consideração o seu perfil e contexto de vida, condições que lhe permitam viver por si só e adquirir progressivamente autonomia de vida
- D.** Podem ser aplicadas a mães com idade inferior a 15 anos, independentemente da sua situação, sendo que o pagamento do apoio económico será atribuído directamente à jovem no contexto do respectivo plano de intervenção

Pontuação: 2

41. Uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens deliberou remeter um processo de promoção e protecção para o Ministério Público, invocando que um dos pais não tinha dado o consentimento para a intervenção dessa Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, apesar do outro ter consentido.

O Ministério Público devolveu o processo dizendo que bastava recolher o consentimento do pai que tinha expressamente consentido, acrescentando que não deveria procurar o consentimento da mãe, uma vez que esse não era titular do exercício das responsabilidades parentais. Sobre esta questão, qual a fundamentação mais correcta para o procedimento a ter:

- A.** Basta recolher o consentimento daquele pai que seja titular do exercício das responsabilidades parentais
- B.** Não é suficiente recolher o consentimento do pai que seja titular do exercício das responsabilidades parentais, pois quando a lei refere que é necessário o consentimento expresso dos pais, quer com isso dizer ambos os pais, para além de que um dos princípios em que se baseia a intervenção é o da responsabilidade parental que é exigida a ambos os pais, independentemente de serem ou não titulares do exercício dessa responsabilidade
- C.** Não é suficiente recolher o consentimento do pai que seja titular do exercício das responsabilidades parentais, pois quando a lei estipula que é necessário o consentimento expresso dos pais, quer com isso dizer ambos os pais
- D.** Basta recolher o consentimento daquele pai que seja titular do exercício das responsabilidades parentais, não havendo qualquer contradição com o princípio da responsabilidade parental, pois é o titular do exercício da responsabilidade parental, quem deve autorizar a intervenção da Comissão e a quem se deve interpelar pela violação dos direitos da criança ou por qualquer comportamento que ponha em causa tal responsabilidade

Pontuação: 1,5

42. Para proteger uma criança de 16 anos, uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens deliberou a aplicação das medidas de promoção e protecção de apoio junto dos pais e de apoio para a autonomia de vida. Das frases que se seguem, qual poderia ser aplicada como comentário correcto a esta situação?
- A. Foi uma deliberação correcta, uma vez que a aplicação de medida de promoção e protecção de apoio para a autonomia de vida exige que a criança tenha mais do que 15 anos
 - B. Foi uma deliberação correcta, uma vez que nada impede que sejam aplicadas duas medidas em meio natural de vida ao mesmo tempo
 - C. Foi uma deliberação incorrecta, uma vez que não se pode aplicar mais do que uma medida de promoção e protecção, ao mesmo tempo
 - D. Foi uma deliberação incorrecta, pois a Comissão só pode aplicar mais do que uma medida ao mesmo tempo, desde que uma seja de colocação e outra de meio natural de vida

Pontuação: 2

43. A especial protecção aos grupos mais vulneráveis é assegurada pelo subsistema de acção social a:
- A. Crianças, jovens, pessoas com deficiência, idosas e outras pessoas em situação de carência económica ou social
 - B. Crianças, jovens, pessoas com deficiência
 - C. Crianças, jovens e idosos
 - D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

44. No âmbito dos processos de promoção e protecção as crianças devem ser ouvidas quando:
- A. Forem maiores de 12 anos e acompanhados por um adulto
 - B. Com mais de 12 anos ou com idade inferior quando a sua capacidade para compreender o sentido da intervenção o aconselhe
 - C. Forem maiores de 14 anos e poderão ser ouvidas sozinhas
 - D. Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

45. Qual a afirmação correcta?
- A. As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens não podem aplicar todas as medidas de promoção e protecção em meio natural de vida
 - B. As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens podem aplicar todas as medidas de promoção e protecção, à excepção da medida de confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou a instituição com vista a futura adopção
 - C. As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens podem aplicar todas as medidas de promoção e protecção previstas na Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo

- D.** As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens podem aplicar todas as medidas de promoção e protecção em meio natural de vida, mas não podem aplicar nenhuma medida de promoção e protecção de colocação

Pontuação: 1,5

- 46.** Um processo de promoção e protecção foi remetido ao Ministério Público, pela Comissão onde o mesmo tinha sido aberto, por os pais depois de terem concordado que a medida fosse aplicada, retiraram o consentimento.

Após a recepção daquele processo, o Ministério Público requereu a abertura do processo de promoção e protecção judicial, tendo o juiz determinado que seria aplicada a medida de promoção e protecção de apoio junto dos pais, pelo período de 8 meses, devendo a Comissão acompanhar a aplicação da medida, produzindo relatórios todos os meses, para o processo.

A Comissão recusou realizar os relatórios, pois não tinha uma boa relação com a família, o que levou o juiz a aplicar multa à Comissão, no valor de 1000 euros.

- A.** A decisão do juiz em designar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens para acompanhar a medida aplicada está errada, porque existe legislação que designa uma entidade em especial para acompanhar as medidas de promoção e protecção aplicadas pelos tribunais
- B.** A decisão do juiz em designar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens para acompanhar a medida aplicada está errada, porque se os pais retirarem o consentimento, foi porque não concordavam com a actuação da Comissão, não lhes podendo ser imposto aquilo que eles podiam recusar, e que, efectivamente recusaram, além de que a Comissão para actuar precisa do consentimento dos pais
- C.** A decisão do juiz em designar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens para acompanhar a medida aplicada está errada por todas as razões colocadas em todas as respostas anteriores
- D.** A decisão do juiz em designar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens para acompanhar a medida aplicada está errada, porque mesmo que a Comissão se recuse, não pode ser multada, pois esta não tendo personalidade jurídica não possui património para se socorrer, a fim de pagar a multa, ficando assim esta por pagar

Pontuação: 2

- 47.** Na composição do sistema de segurança social estão abrangidos:

- A.** Sistema de protecção social de cidadania, sistema previdencial e o sistema complementar
- B.** Sistema de protecção social e cidadania
- C.** Sistema complementar
- D.** Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

- 48.** Uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens deliberou a aplicação da medida de promoção e protecção de apoio junto dos pais, tendo estabelecido que a medida seria revista ao fim de uma semana. Qual o comentário mais acertado?

- A.** A deliberação está errada, pois a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens deveria ter estabelecido o prazo de seis meses

- B.** A deliberação está errada, pois não se deveria ter previsto qual o prazo em que a medida deveria ser revista
- C.** A deliberação está certa, pois está dentro do prazo máximo indicado por lei
- D.** A deliberação está certa, pois não se deve estabelecer como prazo para revisão, prazos para além de um mês

Pontuação: 1,5

- 49.** Depois de se ter procedido à recolha do consentimento dos pais de uma criança de 10 anos e à avaliação e diagnóstico de uma situação denunciada, a Comissão deliberou que aquela criança se encontrava numa situação de perigo tendo proposto aos pais a aplicação da medida de acolhimento familiar.

Os pais recusaram esta proposta de medida, pelo que, a Comissão de Protecção, invocando a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, remeteu o processo promoção e protecção para o Ministério Público, tendo este requerido a intervenção do Tribunal.

O juiz considerou ter todos os elementos necessários para decidir e considerou que a criança estava em perigo, pelo que, convocou os pais para que se assinasse o acordo de promoção e protecção para aplicação da medida de acolhimento familiar. O juiz teve um bom procedimento?

- A.** Não, porque se os pais estivessem de acordo com a medida de promoção e protecção de acolhimento familiar, já o teriam aceite quando o processo se encontrava na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens
- B.** Não, porque quando um processo de promoção e protecção é remetido pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens para o Tribunal, a possibilidade de acordo fica afastada, não fazendo sentido que o Tribunal podendo impor uma medida, ainda admita a possibilidade de haver acordo
- C.** Sim, porque é importante que os pais estejam de acordo com o juiz, a fim da medida poder ser aplicada
- D.** Sim, porque a lei prevê que tal possa acontecer

Pontuação: 2

- 50.** Na medida de confiança a pessoa seleccionada para a adopção ou a instituição com vista a futura adopção:

- A.** O curador provisório será a pessoa a quem o menor tiver sido confiado e, em caso de confiança a instituição, será, de preferência, quem tenha um contacto mais directo com o menor, havendo lugar a visitas por parte da família natural
- B.** Dura até ser decretada a adopção e pode estar sujeita a revisão, mediante informação disponibilizada pelo organismo de segurança social ao tribunal, alterando o regime de visitas
- C.** Na sentença que decida a confiança judicial, o Tribunal designa curador provisório ao menor, o qual exercerá funções até ser decretada a adopção ou instituída a tutela, não havendo lugar a visitas por parte da família natural
- D.** Poderá ser aplicada na colocação da criança ou do jovem, independentemente da sua idade, sob a guarda de candidato seleccionado para a adopção pelo competente organismo de segurança social

Pontuação: 2

- 51.** Relativamente aos procedimentos de urgência, qual o entendimento correcto?

- A. Os procedimentos de urgência podem ser praticados por qualquer entidade ou Comissão de Protecção de Crianças e Jovens devendo depois, dar conhecimento do sucedido ao Ministério Público
- B. Os procedimentos de urgência apenas podem ser praticados por uma determinada Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, se estiver a correr termos nessa Comissão de Protecção um processo de promoção e protecção relativo à criança que será objecto de protecção através desses procedimentos
- C. Os procedimentos de urgência podem ser praticados por qualquer entidade, a qual, em todos os casos, deverá dar conhecimento imediato à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens
- D. Os procedimentos de urgência apenas podem ser praticados pelas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens

Pontuação: 1,5

52. Na semana passada, uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens deliberou remeter um processo para outra Comissão, uma vez que, em Junho de 2009 tinha aplicado uma medida de promoção e protecção de colocação em instituição que se situa em concelho diferente. A Comissão de Protecção do município onde se situa essa instituição de acolhimento, deliberou não aceitar o processo. Qual a fundamentação que deve utilizar?

- A. Não aceita porque a instituição é grande e quase todas as crianças vêm de outros concelhos, o que provocaria um aumento processual incompatível com a dimensão da Comissão restrita, prejudicando as crianças com origem no seu concelho que estão a ser por si acompanhadas, sendo que certamente não era isso que o legislador quererá ao instituir esta regra
- B. Não aceita, por considerar que, apesar de se ter verificado uma alteração da residência tal é irrelevante, uma vez que a competência territorial se afere no momento da abertura do processo
- C. Não aceita, por considerar que, pelo simples facto da criança se encontrar na instituição situada em concelho diferente daquele onde se encontrava com os seus pais, não provoca necessariamente uma alteração da residência
- D. Não aceita, por considerar que, apesar de se ter verificado uma alteração da residência, tal é irrelevante, uma vez que, apesar de já terem passado três meses desde a aplicação da medida, as alterações da competência territorial só se tornam efectivamente relevantes, após a revisão da medida de promoção e protecção aplicada

Pontuação: 2

53. Uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens deliberou aplicar uma medida de acolhimento em instituição por um ano. Ao fim de um ano deliberou que a criança continuasse na instituição por mais seis meses, considerando que não o podia manter por mais tempo, uma vez que a Lei de Protecção impedia que tal se prolongasse para além daquele prazo. Como comenta esta última decisão?

- A. É incorrecta, pois a medida de promoção e protecção de acolhimento em instituição, tem o prazo que a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens determinar, não havendo limite máximo imposto pela Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo

- B.** É correcta, uma vez que a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo impede que as medidas de promoção e protecção possam estender-se por mais de 18 meses
- C.** É incorrecta, pois a medida de promoção e protecção de acolhimento em instituição tem o prazo que a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens determinar, desde que não ultrapasse o limite máximo imposto pela Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo
- D.** É incorrecta, pois segundo a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, a Comissão de Protecção não pode aplicar medida de promoção e protecção de acolhimento por mais de um ano

Pontuação: 1,5

- 54.** Uma Comissão de Protecção de Crianças e Jovens recebeu uma sinalização anónima acerca de uma criança, na qual era referido que esta se encontrava sozinha, há mais do que um dia, dentro de uma garagem que, segundo informações que corriam na vizinhança, continha produtos tóxicos.

De imediato, a Comissão de Protecção contactou a Polícia de Segurança Pública para se deslocar à morada e retirar a criança. Ao chegar ao local, a PSP verificou que não se encontrava qualquer criança na garagem, pois a mãe da mesma tinha entretanto chegado e tinha-a levado para sua casa.

A PSP não interveio e elaborou informação do sucedido à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens. Como comentar a actuação da PSP?

- A.** A PSP não deveria ter-se deslocado ao local, devendo ter sido a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens a fazê-lo
- B.** A PSP deveria ter levado a criança, fazendo a sua entrega na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, comunicando à mãe para se deslocar à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens para resolver o assunto
- C.** A PSP deveria ter transportado a mãe e a criança para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens
- D.** A PSP teve uma actuação correcta, perante os factos que se lhe apresentaram

Pontuação: 2

- 55.** Relativamente a uma criança que se encontrava numa situação de perigo, foi aplicada a medida de promoção e protecção de confiança a pessoa idónea, a qual está em execução. Aquando da aplicação desta medida, esta criança tem direito:

- A.** A ser ouvido e a participar em todos os actos relacionados com a execução da medida, de acordo com a sua capacidade para entender o sentido da intervenção
- B.** A ser acolhida juntamente com os seus irmãos, sempre que a conciliação do superior interesse das crianças envolvidas o aconselhe
- C.** Ao respeito pela sua intimidade e reserva da sua vida privada
- D.** Todas as anteriores

Pontuação: 1,5

- 56.** Uma produtora de uma peça de teatro pretende contratar uma criança para actuar, uma vez que a referida peça prevê a existência de uma personagem com 10 anos. Para tal, requereu a autorização para participação no espectáculo na

Comissão de Protecção da área da residência da criança e entregou os documentos previstos pela legislação.

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens analisou o requerimento e os documentos entregues, tendo-os considerado conformes com as exigências legais. Seguidamente, analisou o seu conteúdo, tendo o gestor do processo em causa sugerido, estando tudo conforme, que a Comissão deliberasse no sentido de autorizar a participação da criança em causa. Contudo, um dos membros da Comissão considerou que não havia elementos suficientes e que haveria de ouvir a criança.

A maioria da Comissão restrita recusou tal proposta, uma vez que se sentiam habilitados a tomar uma decisão e que nem sequer a lei previa tal coisa. Quem tem razão?

- A.** A maioria da Comissão de Protecção tem razão, uma vez que a legislação aplicável para estes casos, não prevê a audição da criança
- B.** A maioria da Comissão de Protecção não tem razão, pois apesar da legislação específica aplicável não prever a audição da criança, a Constituição da República Portuguesa não admite que as crianças possam ser esquecidas no processo de decisão dos processos administrativos que lhe respeitem
- C.** A maioria da Comissão de Protecção não tem razão porque a legislação prevê expressamente a audição da criança
- D.** A maioria da Comissão de Protecção não tem razão, porque apesar da legislação específica aplicável não prever a audição da criança, a Convenção sobre os Direitos da Criança preconiza que tenha lugar a audição nos processos administrativos que lhe respeitem

Pontuação: 1,5

57. Qual a descrição mais correcta sobre a actuação das várias entidades que podem intervir no caso de uma situação de perigo?

- A.** No sistema de protecção à infância e juventude devem intervir as entidades com competência em matéria de infância e juventude; as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, sempre que as anteriores não tenham podido ou não tenham conseguido afastar a situação de perigo e os Tribunais, nos casos previstos na Lei
- B.** Perante uma situação de perigo, as entidades com competência em matéria de infância e juventude e as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens devem intervir, mesmo que os Tribunais intervenham também
- C.** Perante uma situação de perigo, as entidades com competência em matéria de infância ou juventude devem sinalizá-la, de imediato, para as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, para que não se ofendam os princípios da intervenção mínima, da proporcionalidade e actualidade
- D.** No sistema de protecção à infância devem intervir as entidades com competência em matéria de infância; as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, no caso daquelas não tenham podido ou não conseguirem afastar a situação de perigo, devendo os Tribunais acompanhar, ao mesmo tempo, a actuação das entidades e das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, devendo estas respeitar as decisões dos Tribunais quando pretenderem intervir

Pontuação: 1,5

- 58.** Um jovem de 14 anos tem em curso uma medida de apoio junto dos pais. Simultaneamente, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens que deliberou essa medida, identificou a existência de uma medida de acompanhamento educativo, decretada a esse mesmo jovem.
- A.** Deve a Comissão de Protecção em causa proceder ao arquivamento da medida de acompanhamento educativo
 - B.** Enquanto entidade de 1ª linha, pode a Direcção Geral de Reinserção Social proceder ao arquivamento da medida de apoio junto dos pais
 - C.** A Direcção Geral de Reinserção Social deve proceder ao arquivamento da medida tutelar, por esta se ter tornado desnecessária devido à aplicação de uma medida de promoção e protecção
 - D.** Podem coexistir as duas medidas, independentemente da sua data de revisão

Pontuação: 1,5

- 59.** Os pais de uma criança pretendiam divorciar-se por mútuo consentimento e, para tal, instauraram o seu divórcio numa conservatória do registo civil. Assim, tiveram que elaborar um requerimento, e entregar um acordo sobre o exercício das responsabilidades parentais do filho de ambos, bem como outros documentos, para mais tarde serem proferidas, pelo conservador do registo civil, as respectivas decisões.
- A.** O acordo que foi entregue por estes pais não tem qualquer validade, devido à inexistência de uma regulação judicial prévia, pelo que, não irá permitir nenhuma decisão futura relativamente a esta criança
 - B.** Se esta criança estiver protegida por uma medida de promoção e protecção, de apoio junto dos pais, o acordo de promoção e protecção que permite a execução da mesma, deve ser um dos documentos a ser entregue na conservatória, sob pena da decisão não ser proferida
 - C.** Sempre que é apresentado este acordo sobre o exercício das responsabilidades parentais, a referida conservatória tem que enviar o processo ao Ministério Público, para que este se possa pronunciar sobre o acordo no prazo de 30 dias
 - D.** Nenhuma das anteriores

Pontuação: 1,5

- 60.** A Protecção social concedida no âmbito do sistema previdencial integra uma das seguintes eventualidades:
- A.** Complemento solidário para idosos
 - B.** Subsídio social de desemprego
 - C.** Maternidade, paternidade e adopção
 - D.** Subsídio da maternidade e parentalidade

Pontuação: 1,5